



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

www.cmrosario.ma.gov.br

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano I | Edição nº 92

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Rosário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Rosário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmrosario.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Rosário
CNPJ 23.689.177/0001-42
Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3345-3026
Site: www.cmrosario.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano I | Edição nº 92

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023

Gabinete da Presidência

ESTABELECE A PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RACHID JOÃO SAUAIA, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Rosário - MA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a **PROCURADORIA DA MULHER** no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Rosário - MA, com o objetivo de promover ações, projetos e iniciativas que visem garantir os direitos das mulheres, prevenir a violência de gênero e promover a equidade nas políticas públicas.

Artigo 2º - Nomeadas pela Presidência da Câmara Municipal de Rosário - MA, a Procuradoria da Mulher será composta pela Procuradora da Mulher e poderá contar com suas respectivas Procuradoras Adjuntas, devendo, obrigatoriamente, contar com vereadoras **em exercício**.

Parágrafo único: o mandato da Procuradora da Mulher se estenderá até 31/12/2023.

Artigo 3º - Compete à Procuradoria da Mulher do Poder Legislativo de Rosário - MA:

I. Receber, examinar e encaminhar denúncias de violência de gênero, discriminação e outras violações dos direitos das mulheres;

II. Propor medidas, projetos e ações que visem a promoção da igualdade de gênero e a defesa dos direitos das mulheres;

III. Realizar campanhas de conscientização e mobilização sobre temas relacionados aos direitos das mulheres;

IV. Colaborar na elaboração de políticas públicas que tenham impacto direto ou indireto na vida das mulheres;

V. Manter diálogo constante com organizações da sociedade civil e movimentos feministas, buscando subsídios para o aprimoramento das ações da Procuradoria;

VI. Realizar relatórios periódicos sobre suas atividades e apresentar recomendações ao Poder Legislativo Municipal..

Artigo 4º - Durante a Semana de Combate à Violência Doméstica, o Poder Legislativo Municipal de Rosário - MA deverá incentivar as sessões temáticas, com a apresentação de projetos e a discussão de propostas que visem o aprimoramento da legislação e das políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da violência

doméstica no município.

Artigo 5º - O Poder Legislativo Municipal de Rosário - MA, por meio de seus canais oficiais, deverá promover a divulgação ampla e adequada desta norma, utilizando-se de meios de comunicação, redes sociais e outros canais disponíveis para alcançar o maior número de pessoas possível.

Artigo 6º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31/12/2023.

Artigo 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 29 de agosto de 2023.

RACHID JOÃO SAUAIA, Presidente da Câmara Municipal de Rosário - MA. Biênio 2023/2024.

Portarias

PORTARIA nº 065/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR OS CARGOS DE PROCURADORA DA MULHER E PROCURADORAS ADJUNTAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RACHID JOÃO SAUAIA, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Rosário-MA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em consonância com os termos do Decreto Legislativo nº 012/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Vereadora **LUCIA HELENA RODRIGUES CAVALCANTE**, para assumir o cargo de Procuradora da Mulher do Poder Legislativo Municipal de Rosário - MA.

Artigo 2º - Ficam nomeadas as Vereadoras **VALDINEA AYRES MATOS** e **MARCIELY SANTOS RAMOS** para assumir para os cargos de Procuradoras Adjuntas da Mulher do Poder Legislativo Municipal de Rosário - MA.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 29 de agosto de 2023.

RACHID JOÃO SAUAIA, Presidente da Câmara Municipal de Rosário - MA.